

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6. 312, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para Servidor Estudante e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 94, da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013, bem como os fundamentos do Processo Administrativo nº 02/2020-DRH,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Servidor Estudante sem vencimentos, a servidora Maiara Tibola, matriculada sob nº 1394-3, cargo de professor, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 13/07/2020 a 08/01/2021, conforme o artigo 94 da Lei Municipal nº 2.095 de 23/09/2013, para cursar pós-graduação stricto sensu, doutorado em geografia, considerando que a substituição da servidora não resultará em aumento de despesas.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro



Publicado no DOE, edição 0778, do dia 09/07/2020.